

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. ME.**, com sede à Av. John Sanford nº 482, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-002, Fone: (88) 3614-5128 e (88) 9665-6466, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.273.782/0001-35, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2008010147388 SSP/CE e CPF nº 046.746.523-16, residente e domiciliado à Av. John Sanford nº 1790, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-002, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação e no art. 57, inciso II e III da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses) – iniciando-se dia 09/02/2019 e findando no dia 09/02/2020, para “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHÕES BASCULANTES 12M³ PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 07 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sobral

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

Jair Kovalick Farias Teixeira  
IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. ME.  
JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA  
CPF nº 046.746.523-16  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Aut: Jeovane R. Mourão

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: Anderson Gomes Brasileiro

CPF: 054380593-35

Assinatura: 